



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 967 - Ano VI

sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 1.710 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 2.488,27 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

		Unidade	Funcional		Natureza	da	Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Depto	Despesa		Recurso	Valor
Crédito	415	01.11.01	26.782.0002.2001	Depto de Transportes	4.4.90.52.00		01.110.0000	
Recurso	408	01.11.01	26.782.0002.2001	Depto de Transportes	3.3.90.39.00		01.110.0000	2.488,27

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 462.265,63 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade	Funcional		Natureza	Destinação	
		Orc.	Programática	Depto	da Despesa	Recurso	Valor
Crédito	311	01.08.06	12.361.0005.2034	Depto de Educação	3.1.90.04.00	02.261.0000	
Recurso	312	01.08.06	12.361.0005.2034	Depto de Educação	3.1.90.11.00	02.261.0000	311.117,68
Crédito	315	01.08.06	12.361.0005.2034	Depto de Educação	3.1.90.94.00	02.261.0000	
Recurso	312	01.08.06	12.361.0005.2034	Depto de Educação	3.1.90.11.00	02.261.0000	151.147,95

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 74.010,73 (setenta e quatro mil, dez reais e setenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade	Funcional		Natureza	Destinação	
		Orc.	Programática		da Despesa	Recurso	Valor
Crédito	560	01.11.01	26.782.0002.2001		4.4.90.52.00	02.100.0019	
Recurso	178	01.11.01			2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	02.100.0019	74.010,73

Art. 5º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 28 de janeiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br